



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 139/2015

OBJETO: PRODUTOS PARA SEMANA DA CRIANÇA

EMPRESA VENCEDORA:

RENE BERWALDT (SORVETES) – VALOR GLOBAL R\$ 3.750,00

DELMO SIMSEN (LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS) – VALOR GLOBAL R\$ 1.400,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 06/10/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 195

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015.

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote

Objeto: Aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015, sendo:

- Aquisição de 01 (uma) bicicleta para sorteio entre os alunos;
- Aquisição de 2.000 potes de sorvete de 200 ml;
- Locação de cama elástica e piscina de bolinhas.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 06 de outubro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº
de 22/09/15 FL. 31
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4178
de 23/09/15 FL. 31
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 757
de 22/09/15 FL. 02
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Educação

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 1 bicicleta para sorteio na Gincana Recreativa, no dia do Passeio Ciclístico e Pesca Livre no Lago Municipal, no Projeto Semana da Criança, parceria da Sec. De Educ.e Cultura , CMEI , Escola Municipal e Colégio Estadual de 13 a 16 de outubro
(projeto anexo)

OBJETO: > bicicleta

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura


Cristiane Scheuermann Bonatto

RS: (orçamentos anexo)

Data da Solicitação : 15/09/2015

Carimbo

CPF 915.049.969-68

Secretaria de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

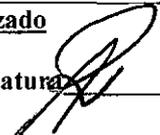
Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data 16, 9, 15

Assinatura 

Carimbo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Projeto: Semana da Criança/2015

Justificativa:

A Prefeitura de Pato Bragado, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o CMEI Gotinha de Mel, Escola Municipal Marechal Deodoro e Colégio Estadual de Pato Bragado, promovem o Projeto Semana da Criança 2015 (12 a 16 de outubro). A ideia é de promover uma semana diferente, oportunizando o lazer, a interação e a sociabilidade, trazendo alegria e descontração para os alunos. Na oportunidade será realizada uma série de atividades voltadas à saúde, educação, lazer, cultura, esporte e recreação. “Uma ação que busca a afirmação dos direitos da criança bragadense, pois o Dia da Criança vai além de ganhar presentes, sua função principal é promover a reflexão sobre o dever da sociedade em cuidar para que todas as crianças tenham seus direitos garantidos e cresçam saudáveis e felizes”.

A data possui seu cunho social, no sentido de promover o debate sobre os avanços na rede de proteção a criança, no cumprimento as garantias no que refere ao acesso à saúde, educação, cultura e lazer. “E principalmente, em nascer e permanecer junto a sua família em condições salutaras ao seu desenvolvimento nos diversos estágios da fase infantil”.

A meta do projeto é atender aproximadamente 1500 mil crianças e será aberta a toda a comunidade.

O brincar é uma condição essencial para o processo evolutivo da criança. “Através do brincar, ela pode aprimorar capacidades importantes como a atenção, a memória, a imitação, a imaginação. É através da atividade lúdica que a criança se prepara para a vida, assimilando a cultura do meio em que vive, integrando-se nele, por isso estamos dando total apoio à realização desta atividade”.

A declaração dos direitos da criança afirma que toda criança tem o direito de ser feliz.

Brincar, correr, cantar, soltar a imaginação nas mais diversas atividades, dentre outras, são ações que precisam está presentes no dia a dia do seu cotidiano. Nessa perspectiva, procuramos intensificar tais atividades nos dias que antecedem o dia da criança.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As atividades aqui propostas têm como objetivo central oferecer as crianças da nossa instituição momentos de muito movimento, magia, aprendizagem e muita alegria. Com a parceria de algumas pessoas da comunidade local e com todas da comunidade escolar nossa intenção é fazer da semana da criança uma semana coberta de ludicidade em que a satisfação maior será ver os rostinhos radiantes de prazer e alegria.

Objetivo Geral:

Promover atividades variadas e interessantes, de classe e extraclasse visando o lazer, a interação e o conhecimento das crianças.

Objetivos Específicos:

- Promover, durante a semana da criança, atividades extraclasse, variadas e interessantes, visando dar a criança oportunidades de lazer e sociabilidade educativas;
- Valorizar a criança;
- Estimular a autoestima;
- Evidenciar direitos e deveres da criança;
- Desenvolver o raciocínio-lógico, a expressão oral e corporal, a coordenação motora, a percepção auditiva e visual da criança;
- Proporcionar jogos e brincadeiras.

Atividades que serão desenvolvidas no decorrer da Semana:

1 - Gincana Recreativa: é uma modalidade de recreação atrativa pelo dinamismo, pela variedade de tarefas e pela possibilidade da participação de pessoas de qualquer idade e sexo, será realizada no Centro de Eventos, no período de aula. A premiação será medalhas para as equipes/atletas vencedores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 – Cine Pipoca: O projeto “Cinema com Pipoca” levará os alunos ao Centro Cultural, para assistir a uma sessão de cinema, de acordo com a faixa etária dos alunos.

3 – Dia no Parque: Cama elástica e Piscina de Bolinhas.

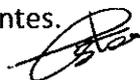
4 – Passeio Ciclístico e Pesca Livre: Será o ponto culminante do projeto, acontecerá no dia 12 de outubro, no Parque das Águas. Haverá distribuição de sorvetes, muitas brincadeiras (cama elástica, piscina de bolinhas, atividades esportivas...) Sorteio de brindes e de uma bicicleta para os participantes do passeio.

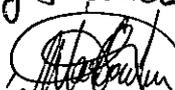

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Bragado, 20 de julho de 2015.

Registro da Reunião Pedagógica – 20/07/2015.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze, no período matutino aconteceu uma reunião com Secretária Municipal de Educação, Direção e Equipe Pedagógica da Escola Municipal Marechal Deodoro, Direção e Equipe Pedagógica do CMEI, Direção e Equipe Pedagógica do Colégio Estadual, para discutirmos e organizarmos o retorno para o segundo semestre, bem como as datas cívicas comemorativas previstas no Calendário Escolar: Dia dos pais, Desfile Cívico, Dia das Crianças, Dia do Professor. Bem como sequencia aos projetos iniciados no primeiro semestre: Cooperjovem e Empresa na Comunidade. Já o colégio estadual dá sequência aos programas Mais Educação, Ensino Médio Inovador, Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (Celem), para o Dia dos Pais acontecerá o tradicional jantar em homenagem aos pais e no sábado (08) está confirmado um passeio ciclístico com os filhos, essas programações estarão a cargo das diretorias das APMFs. A saída será às 15 horas da praça indo em direção ao Parque das Águas onde serão prestadas homenagens aos pais com apresentações da banda municipal e das oficinas de viola e violão. Também será realizado o sorteio de uma rifa. Para o desfile Cívico, foi decidido pelo mesmo trajeto do ano anterior, o mesmo acontecerá no dia 06 de setembro, e se acaso chover, será no dia 07 de setembro. A organização do Desfile será da Secretaria Municipal de Educação e a programação da Semana Cívica será de responsabilidade das Escolas. A programação da Semana do Dia da Criança (12 a 16 de outubro/2015) iniciará no dia 12 de outubro, com um passeio ciclístico e pescaria livre no parque das águas, a saída será em frente à Escola, o trajeto e organização ficarão por responsabilidade da Secretaria de Educação, para este passeio será realizado o sorteio de uma bicicleta aos alunos e crianças participantes, também será distribuído sorvetes e doces. Durante a semana serão realizadas varias atividades durante o período de aula: jogos infantis – organizado pelos professores de Educação Física, onde haverá premiação com medalhas para as equipes vencedoras. Momentos de brincadeiras ao ar livre com cama elástica, piscina de bolinhas (organizar os horários para as turmas). Também serão oferecidos lanches diferentes organizados pela nutricionista. O Dia do Professor será de responsabilidade das APMFs, a ideia será de um Jantar no Dia 16 de outubro, e também será dada uma lembrança a cada professor /funcionário. A Secretária Cristiane comentou que os professores do nosso município receberam um convite para um intercambio de estudos e visitas, enviado pela Secretaria de Educação de Laguna/ SC, e que será feita outra reunião para conversarmos sobre o convite. Sem mais encerro a presente ata, assina por mim Secretária de Educação e demais presentes.

 VERAACI SCHREIBER.

 Elis R. Souza, Kátia J. S. Lotica, Agnei Dillenburger, 
 Marcelo Nogueira,  Raulo, Maira S. de Oliveira.
N. S. L. Lesiane B. Wechner, Edson Luis Massine
Rosângela B. Geraldo, Joaquina Cadi Gaud, Carine Schmidtke
Cristiane V. Klein. 

TERMO DE REFERENCIA PRODUTOS DIVERSOS

Secretaria da Educação
Projeto Semana da Criança

LOTE 01

item	Unid.med.	Quant	Descrição	Teto Max.
01	01		Bicicleta aro 24 metal s/marchas (azul/vermelha)	R\$ 371,00

LOTE 02 *não licitar*

01	UN	412	Aquisição de medalhas em acrílico, modelo circular, diâmetro mínimo 6 mm, com cordão incluso, c/adesivo e escrita com dizeres: JOGOS INFANTIS PATO BRAGADO-PR , sendo que: 24 na cor prata, 24 na cor bronze e 364 na cor ouro.	R\$ 1.792,00 / 400,00
----	----	-----	--	-----------------------

LOTE 03

01	Potes	2.000	Aquisição de sorvete com embalagem de 200g ,com diversos sabores,c/pazinhas	R\$ 4.900,00 1282 50,00
----	-------	-------	---	----------------------------

LOTE 04

01	Horas 50	01	Locação de cama elástica de no mínimo 4,27 mt.com telas de proteção, lona de salto em UV, capacidade de peso no mínima de 120 kg	R\$ 708,00 1295 50,00
02	Horas 50	01	Locação de piscina de polinhas, tamanho de no mínimo 2x2mt. Tatame em EVA, com tela de proteção e cobertura, quantidade mínima de bolinhas três mil (3.000)	R\$ 708,00 1307

Valor total dos itens R\$ 8.479,00

Mariano Schametzki
Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

17/09/2015

Arnildo Rieger
Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DEFERIDO
17/09/15

CASA ESPORTIVA FRONTEIRA

MARHOLT E HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA

CNPJ-01,889,714,0001/65 IE-9013259442

AV WILLY BARTH 2360

PATO BRAGADO

QUT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01	BICICLETA ARO 24, SEM MARCHA, C/ GARFO E GUIDÃO EM AÇO CARBONO.	325,00	325,00
			325,00



PATO BRAGADO

16/09/2015

01.889.714/0001-65

MARHOLT E HORST
CONFECÇÕES E LAZER LTDA.

Av. Willy Barth, s/n Zona Suburbana
Sede CEP 05948-000
Pato Bragado - SP

meri horst

Mariano
Mariano Seharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

WEBER & CIA LTDA
CNPJ 13904808000145
FONE 32821171
RUA GUAIRA 2744

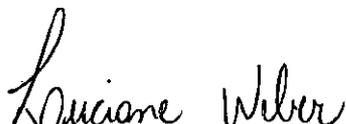
PATO BRAGADO, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

ORÇAMENTO:

SOLICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

1- 01 BICICLETA ARO 24 METAL MELO SEM MARCHAS (AZUL OU VERMELHA)

R\$ 399,00

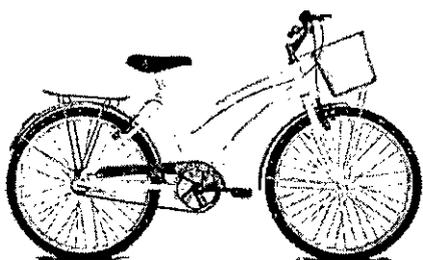


WEBER & CIA LTDA

Weber & Cia Ltda
CNPJ: 13.904.808/0001-45


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

CONFIRA AGORA



Mariano Scharnetzki
Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

Curtir Compartilhar

G+1, 0

(REF: 21261)

VERDEN

BICICLETA ARO 24 BREEZE BRANCO E PINK VERDEN BIKES

Este produto é vendido e enviado por VERDEN

R\$-449,00

R\$ 389,00

Até 12x de R\$ 32.42 s/ juros no cartão de crédito

DIFERENCIAL: | [Guia de tamanhos](#)

Aro 24

COMPRAR

Disponível para entrega Restam apenas 3 produtos

ou

ASSINE NOSSA NEWSLETTER E GANHE ATÉ R\$ 40*

*Confira as condições de uso aqui

Digite seu e-mail aqui

x

- + SKU
VE250BK38FLTKAN
- + Cor Predominante
Rosa
- + Conteúdo da Embalagem
1 Bicicleta Verden Breeze Aro 24
- + Aplicação
Uso Diário
- + Modelo
Breeze
- + Altura do Produto (cm)
43
- + Gênero
Infante-Juvenil
- + Largura do Produto (cm)
57
- + Comprimento do Produto (cm)
158
- + Peso do Produto (Kg)
13,915
- + Tipo do Produto
Bicicleta Passeio
- + Garantia do Fabricante
3 meses
- + Material do Aro
Alumínio
- + Guidão
Aço carbono
- + Indicado para
Passeio
- + Garfo
Aço carbono
- + Selim
MTB Cairu
- + Pneu
24x1,75
- + Aro
24"
- + Alavanca de freio
Nylon com manetes anatômicos
- + Freio traseiro
V-Brake Nylon
- + Freio dianteiro
V-Brake Nylon
- + Pedal
Plástico
- + Corrente
Importada
- + Movimento central
Fauber 45 mm
- + Canote do Selim
Aço carbono
- + Manopla
EVA
- + Raio
Aço Carbono
- + Pedivela
Monobloco - 165 mm
- + Cubos dianteiros/traseiros
Aço Carbono
- + Coroa
44 dentes
- + Esporte
Ciclismo


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

AVALIAÇÕES SOBRE O PRODUTO



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

ORÇAMENTO

CLIENTE: **PREFEITURA PATO BRAGADO** FONE: **(45)3282-1355**

QUANT.	PRODUTO	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	BICICLETA ARO 24 S/MARCA, QUADRO, GARFO E GUIDO EM ACO CARBONO	R\$ 640,00	R\$ 640,00

TOTAL..... **R\$ 640,00**

FORMAS DE PAGAMENTOS

Pato Bragado, 16 de setembro de 2015

NÃO BOLETO

NÃO BOLETO

À VISTA=	R\$ 640,00
1+1=	R\$ 329,60
1+2=	R\$ 226,37
1+3=	R\$ 174,98
1+4=	R\$ 144,64
1+5=	R\$ 123,97

ENTRADA	R\$ 0,00
ENTR.+1=	R\$ 640,00
ENTR.+2=	R\$ 349,38
ENTR.+3=	R\$ 239,94
ENTR.+4=	R\$ 185,47
ENTR.+5=	R\$ 152,96

NÃO CHEQUE PRE-DATADO			
1+1=	R\$ 324,00	1+6=	R\$ 97,76
1+2=	R\$ 218,71	1+7=	R\$ 87,36
1+3=	R\$ 166,10	1+8=	R\$ 78,65
1+4=	R\$ 134,56	1+9=	R\$ 71,70
1+5=	R\$ 113,56	1+10=	R\$ 66,03

THEVESOM
CNPJ:18.563.813/000155

OBS: Orçamento válido para 03 (três) dias.

18.563.813/0001-55

Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



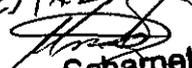
Loja & Eletrônica **Thomas**

Entre Rios do Oeste - PR - Fone: (45) 3257-1312 - Rua Maurício Cardoso, 875
Pato Bragado - PR - Fone: (45) 3282-1937 - Rua Guaira, 2744 - Centro

Orçamento bicicleta

Quant.	Discriminação	Valor unit.	Valor total
01	BICICLETA ARO 24 18 MARCHAS, COM NO MÍNIMO QUADRO, GARFO E GUIDÃO EM AÇO CARBONO.	370,00	370,00
	Obs; sem marchas		

ORÇAMENTO SOLICITADO VIA EMAIL


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Educação

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 2.000 potes de sorvete para o dia da Gincana Recreativa, no dia do Passeio Ciclístico e Pesca Livre no Lago Municipal, no Projeto Semana da Criança, parceria da Sec. De Educ.e Cultura , CMEI , Escola Municipal e Colégio Estadual de 13 a 16 de outubro (projeto anexo)

OBJETO: > sorvete

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

RS: (orçamentos anexo)

Data da Solicitação : 15/09/2015

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ **Assinatura** _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____ **Assinatura** _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____ **Assinatura** _____

Carimbo

PIZZARIA DOIS IRMÃOS

PIZZARIA TRACZYNSKI LTDA – ME
CNPJ: 17.543.915/0001-46

Orçamento

A empresa Pizzaria Traczynski LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.543.915/0001-46, localizada na Avenida Willy Barth, nº 2866, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, envia o presente orçamento, para **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 95.719.472/0001-05 Localizada na Avenida Willy Barth, nº 2885, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

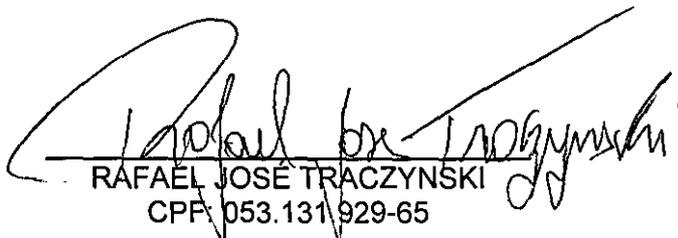
Descrição do produto:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
Sorvete em pote 200g	R\$ 2,00

Orçamento referente Sorvete para o Dia das Crianças.

Atenciosamente,

Pato Bragado – PR, 16 de Setembro de 2015.


RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI
CPF: 053.131.929-65

SORVETERIA MUNDT EIRELI- ME

AV WILLY BARTH, 2596, Centro, Pato Bragado - PR

CNPJ nº 11.074.740/0001-99

Produto	Quantidade	TAMANHO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	VALOR TOTAL
SORVETE	2000	200 G	SABORES VARIADOS EM POTES COM TAMPA	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00



SORVETERIA MUNDT EIRELI -ME
INES SALETE SZCZUK MUNDT
SOCIO ADMINISTRADOR

11.074.740/0001-99

Sorveteria Mundt Eireli - ME

Av. Willy Barth, 2596- Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PATO BRAGADO, 21 DE AGOSTO DE 2015

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO.

PATO BRAGADO – PARANÁ.

CNPJ 85.513.521/0001/03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 460.00078-53.

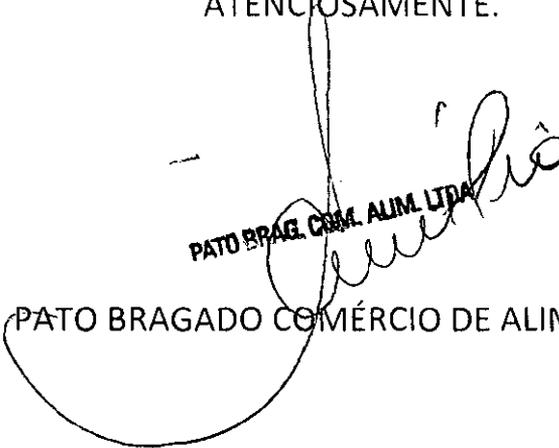
FONE ; (45) 3282-1219.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

ORÇAMENTO DE SORVETE POTE 200ML.

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR.
SORVETE POTE 200ML.	2000 UNID	R\$ 3600,00

ATENCIOSAMENTE.


PATO BRAG. COM. ALIM. LTDA

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS.


Maria E. Bades
CPF 032.670.659-33
Almoxarifado

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: *Educação e Cultura*

DEPARTAMENTO: Educação

JUSTIFICATIVA: Locação de cama elástica e piscina de bolinhas para o dia da Gincana Recreativa, no Projeto Semana da Criança, parceria da Sec. De Educ.e Cultura ,CMEI , Escola Municipal e Colégio Estadual de 13 a 16 de outubro
(projeto anexo)

OBJETO: > cama elástica e piscina de bolinhas

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

RS: (orçamentos anexo)

Data da Solicitação : 15/09/2015

Assinatura

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ **Assinatura** _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

ORÇAMENTO DE BRINQUEDOS PARA LOCAÇÃO
- ARTE DE BRINCAR

Segue registro de valores de locação de brinquedos

CAMA ELÁSTICA MEDIA OU GRANDE	R\$ 12,50
A HORA. MINIMO 6 HRS	
PISCINA DE BOLINHA	R\$ 12,50
A HORA. MINIMO 6 HRS	
TOBOGÃ INFLÁVEL	R\$ 20,00
A HORA. MINIMO 6 HRS	

FRETE - VALOR R\$ 50,00

SEGUE EM ANEXO FOTOS DO RECIBO E DOS
BRINQUEDOS.

Obs:O minimo de horas seria para dar o valor que
cobramos para uma locação.

Duvidas estamos a disposição.

ARTE DE BRINCAR
CNPJ 17.513.372.0001-14
RUA CABRAL 1655 CENTRO
CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR

Maria E. Bock
Maria E. Bock
CPF 032.670.659-33
Almoçoarizado

JANDIR VANDERLEI LOCAÇÃO PARA RECREAÇÃO

CNPJ 15.221.210/0001-87

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

(atividade isenta emissão NF, este documento segue a legalidade conforme Lei 116/2003, item 3.01)

ORÇAMENTO

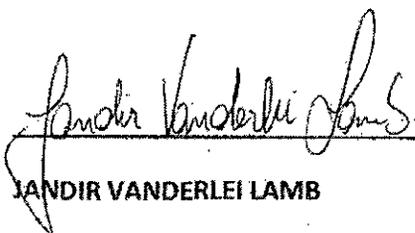
✕ - LOCAÇÃO CAMA ELASTICA, TAMANHO 4,27 M, COM TELA PROTEÇÃO, LONA DE SALDO EM UV, CAPACIDADE PESO ATE 120 KG:

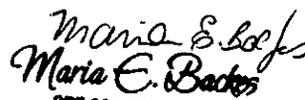
VALOR HORA : R\$ 15,00

- LOCAÇÃO PISCINA BOLINHAS, TAMANHO 2 X 2, TATAME EM EVA, COM TELA DE PROTEÇÃO E COBERTURA, QUANTIDADE DE 3 MIL BOLINHAS:

VALOR HORA: R\$ 15,00

ATENCIOSAMENTE,

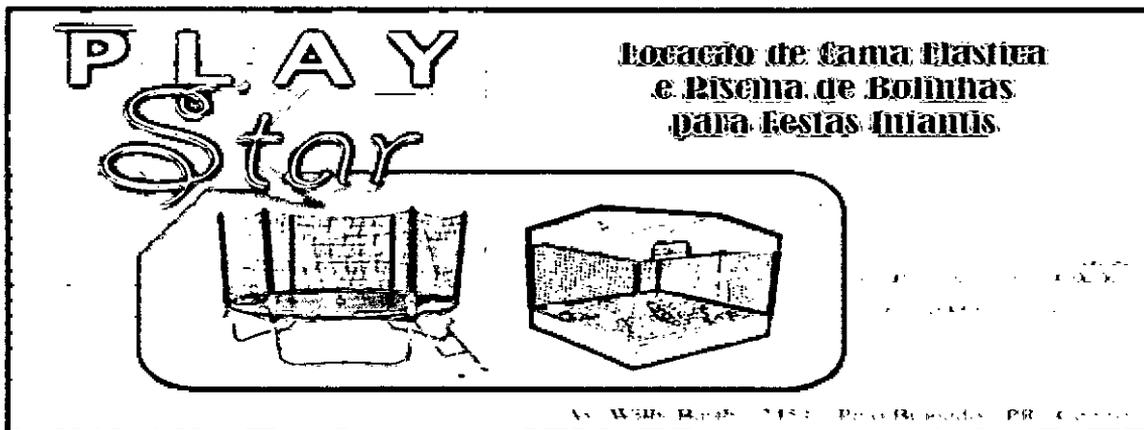

JANDIR VANDERLEI LAMB


Maria E. Bades
CPF 032.670.659-33
Almoçarifado

Fone: (45) 9962-3433 / 9928-4273 / 3254-5993

Rua Florianópolis, 175 – Lot. Santa Mônica – Marechal Cândido Rondon – PR

CEP: 85.960-000



Contato Marlon Giehl: (45) 9979-3833
Endereço: Rua Guaratuba N°: 601

ORÇAMENTO

CNPJ: 17.975.139/0001-53

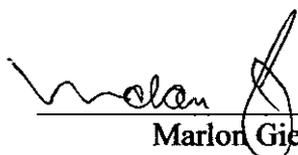
Cliente: Prefeitura Municipal Pato Bragado Pr

Aprovado: 16/09/2015

Título: Locação de Brinquedos

Responsável: Marlon Giehl

Descrição	Valor por hora	Valor total R\$:
Cama Elástica	15,00	15,00
Piscina de Bolinha	15,00	15,00
Mini Tobogã Inflável	20,00	20,00
Total:		58.700,00



 Marlon Giehl

17.975.139/0001-53

Marlon Giehl
08198860935

R. Londrina, 601 - Centro
 Pato Branco - PR - 81200-000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de setembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.99.1295 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 000

3.3.90.39.99.1301 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 103

3.3.90.32.99.6109 – Demais materiais para distribuição gratuita – F 505.

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1295	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1290
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/09/2015 até 15/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Quais são
os materiais
arquivados

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1301	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1296
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/09/2015 até 15/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Novetes

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6109	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1282
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.99.01.00	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2015 até 15/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 139/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição e a locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da gincana recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, a realizar-se entre os dias 13 a 16 de outubro de 2015, neste Município, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamento elaborado pelo Departamento de compras, que atesta o valor de mercado, da mesma forma que há justificativa para a aquisição e locação que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de setembro de 2015.

Marlene Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de setembro de 2015.

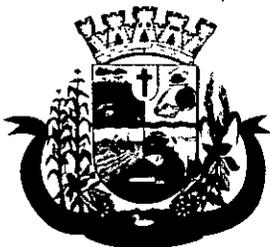
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Bieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 139/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 06/10/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 139/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 06/10/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015. Os produtos a serem ofertados deverão atender as características mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

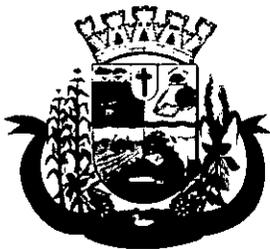
Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal; Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2015, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 139/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 139/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital, inclusive com a identificação da Marca do produto ofertado.
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global de cada item, valor global do Lote, bem como o valor global da Proposta apresentada;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

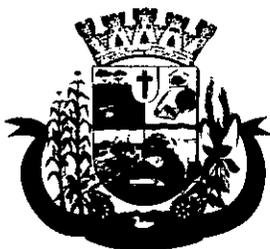
- 6.7 Constar o prazo de entrega do objeto da licitação, nos termos do item 9 deste edital;
- 6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 6.687,00 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais). O Teto Máximo de cada um dos Lotes está condicionado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 O objeto desta Licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação, a ser formalizada pela secretaria municipal de Educação e Cultura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de **Educação e Cultura**

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.99.1295 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 000

3.3.90.39.99.1301 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 103

3.3.90.32.99.6109 – Demais materiais para distribuição gratuita – F 505.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.5.3 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 10.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

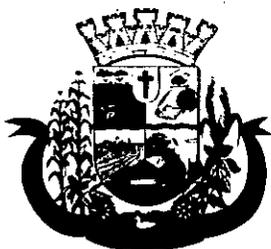


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



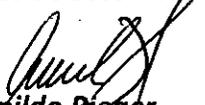
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2015

DO OBJETO: Aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015, cujos quais atendam as seguintes características mínimas:

LOTE 1 – TETO MÁXIMO R\$ 371,00		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	01	Unidade - Bicicleta aro 24 metal, sem marchas (cor azul ou vermelha), a ser sorteada aos alunos participantes.

LOTE 2 – TETO MÁXIMO R\$ 4.900,00		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	2000	Unidades - Sorvete cremoso, acondicionado em embalagem plástica com tampa, 200 gramas, acompanhada com pazinhas. Sabores diversos

LOTE 3 – TETO MÁXIMO R\$ 1.416,00			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	TETO MÁXIMO DO ITEM
1	50	Horas – Locação de cama elástica de no mínimo 4,27 metros, com telas de proteção, lona de salto em UV, capacidade de peso no mínimo de 120 kg	R\$ 708,00
2	50	Horas - Locação de piscina de bolinhas, tamanho de no mínimo 2x2mt. Tatame em EVA, com tela de proteção e cobertura, quantidade mínima de bolinhas três mil (3.000)	R\$ 708,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 139/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE N				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR GLOBAL DO LOTE				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (OBRIGATÓRIO):

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015, com as seguintes características mínimas:

LOTE 1 – Valor R\$		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	01	Unidade - Bicicleta aro 24 metal, sem marchas (cor azul ou vermelha), a ser sorteada aos alunos participantes.

LOTE 2 – Valor R\$		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	2000	Unidades - Sorvete cremoso, acondicionado em embalagem plástica com tampa, acompanhada com pazinhas. Sabores diversos

LOTE 3 – Valor			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	
1	50	Horas – Locação de cama elástica de no mínimo 4,27 metros, com telas de proteção, lona de salto em UV, capacidade de peso no mínima de 120 kg	
2	50	Horas - Locação de piscina de polinhas, tamanho de no mínimo 2x2mt. Tatame em EVA, com tela de proteção e cobertura, quantidade mínima de bolinhas três mil (3.000)	

§ 2.º: Prazo de entrega:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 139/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.99.1295 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 000

3.3.90.39.99.1301 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 103

3.3.90.32.99.6109 – Demais materiais para distribuição gratuita – F 505.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: lucção

N.º 139/2015

Objeto: Produtos Guacoma Dia dos Funcionários

Data de Abertura: 06-10-2015

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Rene Berwald - ME

Endereço: Av. Wally Borth,

Cidade: Pato Bragado

ESTADO: PR

CEP _____

CNPJ nº: ~~01.154.001/0001-53~~

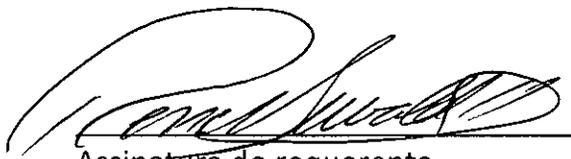
01.154.001/0001-53

Telefone: _____

Pessoa para contato: Rene

E-mail: escritório do Gilberto

Pato Bragado - PR, em 23/09/15



Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Bugão

N.º 139

Objeto: Produtos - Semanas da Criança

Data de Abertura: 06-10-2015

Hora de Abertura: 09h.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Adelma Simsen

Endereço: Avenida Continental

Cidade: Pato Bragado

ESTADO: PR

CEP: _____

CNPJ nº: 22.336.300/0001-89

Telefone: _____

Pessoa para contato: Bety

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 30/09/15

Elizabeth Krumenauer

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 139

Objeto: Produtos - Semana da Criança

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marlon Giehl-Mei

Endereço: _____

Cidade: Pato Bragado

ESTADO: _____

CEP _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: mei@mei.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Marlon Giehl-Mei
Assinatura do requerente

CPF/RG

ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

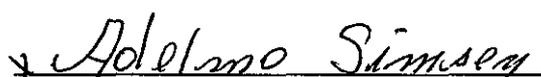
Prolongamento da Avenida Continental s/n, Chácara, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 139/2015

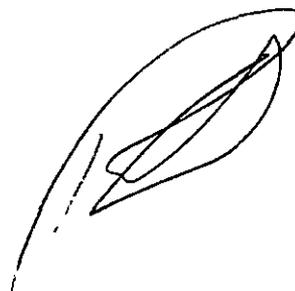
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ADELMO SIMSEN 24101060991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.336.300/0001-89, com sede ao Prolongamento Avenida Continental, s/n, Chácara, Pato Bragado-Pr, CEP:85.948-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. Adelmo Simsen RG 130665 CPF/MF 241.010.609-91 residente no Prolongamento Avenida Continental, s/n, Chácara, Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Lisabete Krumenauer RG 10.285.222-2 CPF/MF 079.257.379-05 residente no Prolongamento Avenida Continental, s/n, Chácara, Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 139/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 06 de outubro de 2015.



ADELMO SIMSEN 24101060991
RG/CPF 130665/ 241.010.609-91
Função: Empresário



ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

Prolongamento da Avenida Continental s/n, Chácara, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 139/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

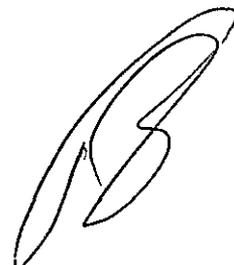
Pelo presente instrumento, a empresa ADELMO SIMSEN 24101060991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.336.300/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelmo Simsen, portador do documento de identidade RG n.º 130665, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 241.010.609-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de outubro de 2015.



ADELMO SIMSEN 24101060991
RG/CPF 130665/ 241.010.609-91
Função: Empresário



ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

Prorlongamento da Avenida Continental s/n, Chácara, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 139/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

A empresa ADELMO SIMSEN 24101060991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.336.300/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelmo Simsen, portador do documento de identidade RG n.º 130665, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 241.010.609-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

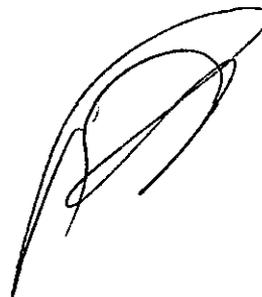
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 06 de outubro de 2015.

Adelmo Simsen

ADELMO SIMSEN 24101060991
RG/CPF 130665/ 241.010.609-91
Função: Empresário



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADELMO SIMSEN 24101060991

Nome do Empresário

ADELMO SIMSEN

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

130665

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

241.010.609-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/04/2015

Números de Registro

CNPJ

22.336.300/0001-89

NIRE

41-8-0324916-4

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

PROLONGAMENTO AVENIDA CONTINENTAL

Número

00

Bairro

CHACARA

Município

PATÓ BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/04/2015

Código da Atividade Principal

56.12-1/00

Descrição da Atividade Principal

Serviços ambulantes de alimentação

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	56.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
2	14.12-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
3	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
6	56.11-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
8	56.11-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

· Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

⚠ ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82288939

Número do Identificador: 22336300000189

Data de Emissão:

02/10/2015

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **LISABETE KRUMHAUER**

DOC. IDENTIDADE / (OU) PASSAPORTE / UF: **10285222-2** **SP** **PR**

CPF: **079.257.379-05** DATA NASCIMENTO: **15/04/1990**

PROFISSÃO: **VALÉRIO KRUMHAUER**

FLAVIA SCHREIDER
KRUMHAUER

PROFISSÃO: **PROFISSIONAL** ACC: **PROFISSIONAL** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05908955725** VIGÊNCIA: **21/11/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **18/10/2013**

ASSINATURAS

Lisabete Krumhauer

LOCAL: **PATO BRAGADO, PR** DATA EMISSÃO: **11/11/2014**

[Assinatura] **80812305646**
PR908217363

DETRAN - PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1040104230

CRÓNICAS PLÁSTICAS
1040104230

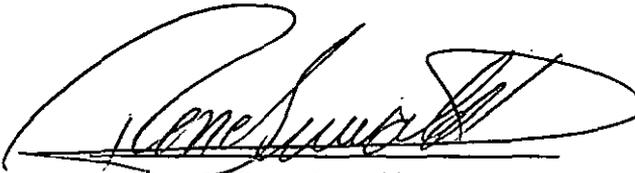
RENE BERWALDT - ME
CNPJ: 01.154.001/0001-53
INSC. ESTADUAL: 90104939-40
TELEFONE: (45) 3282-1241
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 139/2015.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

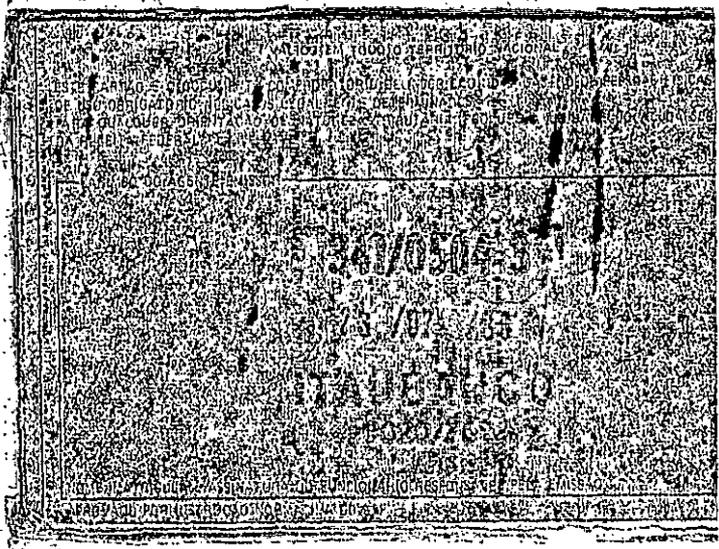
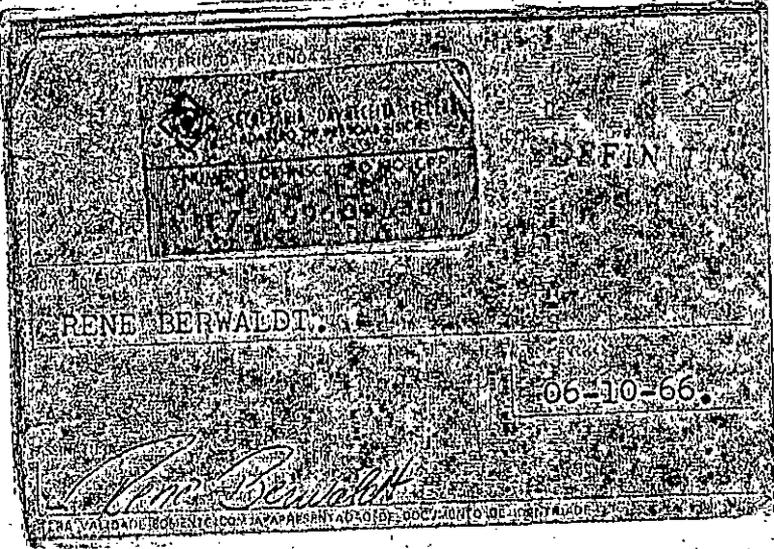
A empresa RENE BERWALDT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.154.001/0001-53, com sede á Avenida Willy Barth, S/N, neste ato representado pelo(s) sócios, Sr.(a) RENE BERWALDT, RG nº 3.413.719-6, CPF nº 673.499.609-30, residente na Avenida Continental, nº 671, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus(s) Procurador(s) o Senhor(s) RENE BERWALDT, RG nº 3.413.719-6, CPF nº 673.499.609-30 residente na Avenida Continental, nº 671, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 139/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 06 de Outubro de 2015.



Rene Berwaldt

Marabete Brummelauer



divulgate numeração

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NAO PREENCHER

RENE BERWALDT

NOME DO TITULAR

natural de **Mal. Cândido Rondon - PR** **Brasil** **casado**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de **Daniel Carlos Ricardo Berwaldt & Aci Fenner Berwaldt**

FILIAÇÃO

nascido em **06/10/1966** profissão **Comerciante**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **01 6 7 3 4 9 9 6 0 9 3 0** identidade **3.413.719-6** **S.S.P.** **PR**

NÚMERO

NÚMERO

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **Av. Continental, 671 Centro, Pato Bragado, Paraná CEP: 85948-**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 RENE BERWALDT

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 RUA WILLY BARDT SN

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 8 5 9 4 8 0 0 0

NOME DO MUNICÍPIO

09 PATO BRAGADO

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 3 0 0 0 0 0

(três mil reais)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 0 1 0 5 9 6

(USO DA JUNTA)

11

CGC - básico

ordem

controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Bar e Lanchonete

CODIGO DE ATIVIDADE

13	5	1	2	2	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

15/04/96

ASSINATURA DO TITULAR

Rene Berwaldt

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara para o registro especial como microempresa que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.



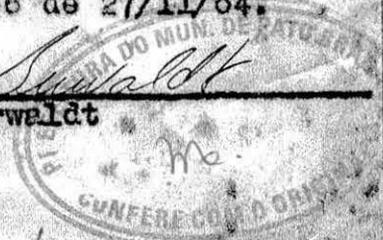
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/96

SOB O NÚMERO:
41104432148

Protocolo: 960403094

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Rene Berwaldt
Rene Berwaldt



Busabito

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais ser em cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



JUCEPAR - MARECHAL CANDIDO
O RONDON



96/040309 4



RENE BERWALDT - ME

CNPJ: 01.154.001/0001-53

INSC. ESTADUAL: 90104939-40

TELEFONE: (45) 3282-1241

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N

PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 139/2015.

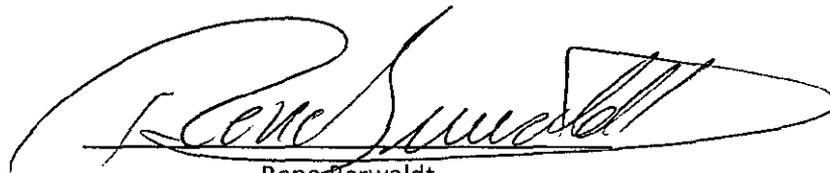
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RENE BERWALDT - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.154.001/0001-53, por intermédio de ser representante legal, o Sr.(a) RENE BERWALDT, portador(a) documento de identidade RG n.º 3.413.719-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 673.499.609-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos Termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Outubro de 2015.



Rene Berwaldt

RG n.º 3.413.719-6

CPF n.º 673.499.609-30

Função: Administrador(a)

disabite



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENE BERWALDT			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0443214-8	CNPJ 01.154.001/0001-53	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/04/1996	Data de Início de Atividade 01/05/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA WILLY BARDT SN, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Atividade(s) Econômica(s) 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES			
Capital: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/04/1996 Número: 41104432148		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REGISTRO OU CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): REGISTRO/CONSTITUICAO			
Nome do Empresário RENE BERWALDT			
Identidade: Não Informado		CPF: 673.499.609-30	
Estado Civil: Não Informado		Regime de Bens: Não Informado	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 24 de setembro de 2015

15/639365-4



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

berwalde

RENE BERWALDT - ME
CNPJ: 01.154.001/0001-53
INSC. ESTADUAL: 90104939-40
TELEFONE: (45) 3282-1241
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 139/2015.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

A empresa RENE BERWALDT - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.154.001/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) RENE BERWALDT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.413.719-6, e do CPF n.º 673.499.609-30. DECLARA, para os fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 06 de Outubro de 2015.



Rene Berwaldt
Administrador(a)

Bisabite

RENE BERWALDT - ME
CNPJ: 01.154.001/0001-53
INSC. ESTADUAL: 90104939-40
TELEFONE: (45) 3282-1241
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N
PATO BRAGADO - PR

Pato Bragado – PR, 06 de Outubro de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º139/2015.

Prezados Senhores:

O presente certame tem por objeto a aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, á realiza-se nos dias 13 á 16 de outubro de 2015. Os produtos a serem ofertados deverão atender as características mínimas, conforme relacionamos.

Item	Qtde	Descrição do Objeto	Valor Unitário do item (R\$)	Valor Global do item (R\$)
01	2000	UNIDADES – SORVETE CREMOSO, ARCONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, ACOMPANHADA COM PAZINHAS. SABORES DIVERSOS. CONTEÚDO 200 ML (MARCA NATALI)	2,33	4.660,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.900,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos

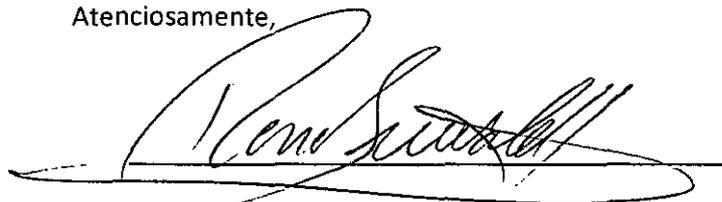
Prazo de entrega: 13 á 16 de Outubro de 2015.

Dados Bancários: AGÊNCIA: 3284/ CONTA 632273 – BANCO BRADESCO

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já.

Atenciosamente,



Rene Berwaldt

Disabito

RENE BERWALDT - ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 139/2015

**DATA DE ABERTURA: 06/10/2015 – HORÁRIO:
09H10MIN**

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROT. Nº _____

Protocolo Nº: 139

Data: 06/10/2015

Assinatura: [assinatura]

ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

Prolongamento da Avenida Continental s/n, Chácara, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

PROPOSTA DE PREÇOS

ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

Prolongamento da Av.Continental,s/n, Chácara,
Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 06 de outubro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 139/2015

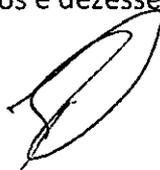
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015. Os produtos a serem ofertados deverão atender as características mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital, modalidade Pregão n.º 139/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE N 2				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	2000	Unidades - Sorvete cremoso, acondicionado em embalagem plástica com tampa, 200 ml, acompanhada com pazinhas. Sabores diversos. Marca: Natalli	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 4.900,00				

LOTE N 3				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	50	Horas – Locação de cama elástica de no mínimo 4,27 metros, com telas de proteção, lona de salto em UV, capacidade de peso no mínimo de 120 kg. Marca:Mauricio Mentz	R\$ 14,16	R\$ 708,00
2	50	Horas - Locação de piscina de bolinhas, tamanho de no mínimo 2x2mt. Tatame em EVA, com tela de proteção e cobertura, quantidade mínima de bolinhas três mil (3.000). Marca:Mauricio Mentz	R\$ 14,16	R\$ 708,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 1.416,00				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais).



ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

Prolongamento da Avenida Continental s/n, Chácara, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: O objeto desta Licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação, a ser formalizada pela secretaria municipal de Educação e Cultura.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Adelmo Simsen

ADELMO SIMSEN 24101060991

RG/CPF 130665/ 241.010.609-91

Função: Empresário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 139/2015
DATA DE ABERTURA: 06/10/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE : ADELMO SIMSEN 24101060991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1858

Data: 06 / 10 / 15

HS: m.oliveira 08:53



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 038/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: RENE BERWALDT - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1844, de 25 setembro de 2015.

RESOLVE:

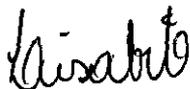
CERTIFICAR que a EMPRESA **RENE BERWALDT - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, s/n, cidade de Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 01.154.001/0001-53, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

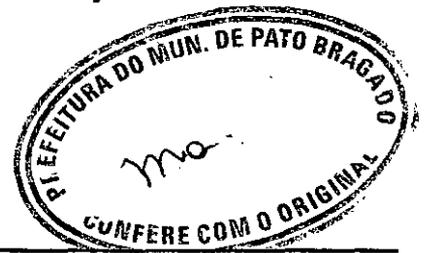
Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.154.001/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/1996
NOME EMPRESARIAL LENE BERWALDT - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIOSKE BRASINHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R WILLY BARDT		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/10/2015 às 09:26:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

berwaldt

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2015

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01154001/0001-53
Razão Social: RENE BERWALDT ME
Nome Fantasia: KIOSKE BRASINHA
Endereço: R WILLY BARDT S/N / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091501262415641583

Informação obtida em 24/09/2015, às 08:55:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Buzabito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENE BERWALDT - ME
CNPJ: 01.154.001/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 06:49:10 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2016.

Código de controle da certidão: **1D23.1371.A380.87AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Bisobrito

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013768848-08

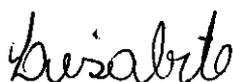
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.154.001/0001-53**
Nome: **RENE BERWALDT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 908/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: RENE BERWALDT
CPF/CNPJ: 01.154.001/0001-53

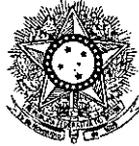
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Outubro de 2015

Número de Autenticidade: 787529427787529

Berwaldo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENE BERWALDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.154.001/0001-53

Certidão nº: 167484226/2015

Expedição: 05/10/2015, às 16:37:09

Validade: 01/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENE BERWALDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.154.001/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luizabete

RENE BERWALDT - ME
CNPJ: 01.154.001/0001-53
INSC. ESTADUAL: 90104939-40
TELEFONE: (45) 3282-1241
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRGADO – PR.

Pregão presencial n.º 139/2015.

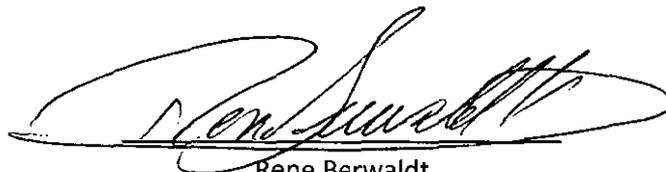
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

RENE BERWALDT - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.154.001/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) RENE BERWALDT, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.413.719-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 673.499.609-30, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Outubro de 2015.



Rene Berwaldt
RG nº 3.413.719-6
CPF nº 673.499.609-30
Função: Administrador(a)

Elisabete

RENE BERWALDT - ME
CNPJ: 01.154.001/0001-53
INSC. ESTADUAL: 90104939-40
TELEFONE: (45) 3282-1241
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 139/2015.

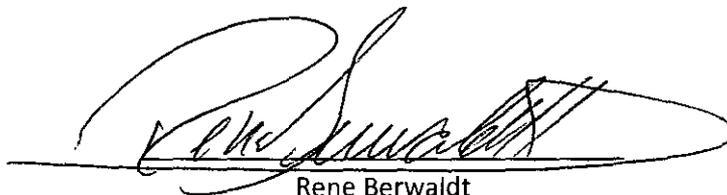
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

RENE BERWALDT - ME, inscrita no CNPJ nº 01.154.001/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) RENE BERWALDT, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.413.719-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 673.499.609-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Outubro de 2015.



Rene Berwaldt
RG nº 3.413.719-6
CPF nº 673.499.609-30
Função: Administrador(a)

berwaldt

RENE BERWALDT - ME
CNPJ: 01.154.001/0001-53
INSC. ESTADUAL: 90104939-40
TELEFONE: (45) 3282-1241
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 139/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RENE BERWALDT - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.154.001/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) RENE BERWALDT, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.413.719-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 673.499.609-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Outubro de 2015.



Rene Berwaldt

RG nº 3.413.719-6

CPF nº 673.499.609-30

Função: Administrador(a)

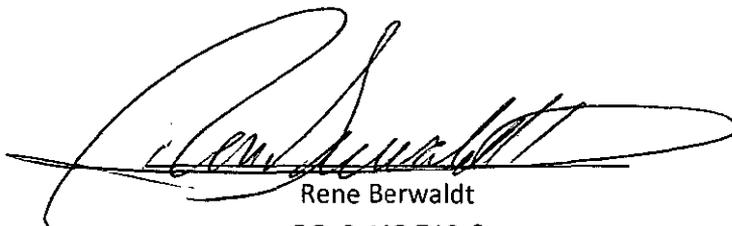
berwaldt

RENE BERWALDT - ME
CNPJ: 01.154.001/0001-53
INSC. ESTADUAL: 90104939-40
TELEFONE: (45) 3282-1241
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N
PATO BRAGADO - PR

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

O proponente RENE BERWALDT, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 139/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR 06 de Outubro de 2015.



Rene Berwaldt
RG: 3.413.719-6

Berwaldt

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADELMO SIMSEN 24101060991

Nome do Empresário

ADELMO SIMSEN

Capital Social

1,00

Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**

130665 SSP PR 241.010.609-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 28/04/2015

Números de Registro

CNPJ **NIRE**

22.336.300/0001-89 41-8-0324916-4

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
85948-000 PROLONGAMENTO AVENIDA CONTINENTAL 00**Bairro**
CHACARA**Município** **UF**
PATO BRAGADO PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/04/2015

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**

56.12-1/00 Serviços ambulantes de alimentação

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	56.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
2	14.12-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
3	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
6	56.11-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
8	56.11-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82288939

Número do Identificador: 22336300000189

Data de Emissão:

02/10/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
 PATRIMÔNIO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **ADELMO SIMSEM**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **130665 SESP AC**

CPF: **241.010.609-91** DATA NASCIMENTO: **04/08/1951**

FILIADO: **RAYMUNDO EDGAR SIMSEM**
LEONIDA SIMSEM

PERMISSÃO: **[]** NCE: **[]** CAT - AB: **C**

Nº REGISTRO: **02001030302** VALIDADE: **03/02/2017** REABILITAÇÃO: **06/11/1986**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adelmo Simsem*

LOCAL: **PATO BRAGADO, PR** DATA EMISSÃO: **07/02/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACQUES RABD* **98015146902**
PR903729391

DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO NACIONAL DE HABITAÇÃO

O presente documento é válido para a identificação do titular em todo o território nacional.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 559414168

PROIBIDO PLASTIFICAR
 559414168

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.336.300/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/04/2015

NOME EMPRESARIAL
ADELMO SIMSEN 24101060991

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
PRL AVENIDA CONTINENTAL

NÚMERO COMPLEMENTO
00

CEP
5.948-000

BAIRRO/DISTRITO
CHACARA

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 9977-2737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/10/2015 às 11:17:31 (data e hora de Brasília).

 Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22336300/0001-89

Razão Social: ADELMO SIMSEN 24101060991

Endereço: AVENIDA CONTINENTAL 0 / CHACARA / TOLEDO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2015 a 15/10/2015

Certificação Número: 2015091604170079449982

Informação obtida em 02/10/2015, às 14:24:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELMO SIMSEN 24101060991
CNPJ: 22.336.300/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 01:57:52 do dia 29/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2015.

Código de controle da certidão: **D095.B561.D989.8491**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013761392-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.336.300/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 907/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ADELMO SIMSEN 24101060991

CPF/CNPJ: 22.336.300/0001-89

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Outubro de 2015

Número de Autenticidade: 154824107154824



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELMO SIMSEN 24101060991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.336.300/0001-89
Certidão nº: 164008097/2015
Expedição: 02/10/2015, às 15:19:49
Validade: 29/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELMO SIMSEN 24101060991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.336.300/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'B' followed by a vertical stroke and a loop.

ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

Prolongamento da Avenida Continental s/n, Chácara, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 139/2015.

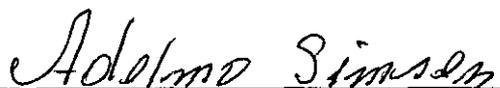
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

ADELMO SIMSEN 24101060991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.336.300/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelmo Simsen, portador do documento de identidade RG n.º 130665, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 241.010.609-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de outubro de 2015.



ADELMO SIMSEN 24101060991
RG/CPF 130665/ 241.010.609-91
Função: Empresário



ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

Prolongamento da Avenida Continental s/n, Chácara, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 139/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

SIMSEN 24101060991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.336.300/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelmo Simsen, portador do documento de identidade RG n.º 130665, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 241.010.609-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de outubro de 2015.

Adelmo Simsen

ADELMO SIMSEN 24101060991
RG/CPF 130665/ 241.010.609-91
Função: Empresário



ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

Prolongamento da Avenida Continental s/n, Chácara, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 139/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa, ADELMO SIMSEN 24101060991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.336.300/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelmo Simsen, portador do documento de identidade RG n.º 130665, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 241.010.609-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de outubro de 2015.

Adelmo Simsen

ADELMO SIMSEN 24101060991
RG/CPF 130665/ 241.010.609-91
Função: Empresário



ADELMO SIMSEN 24101060991

CNPJ Nº 22.336.300/0001-89

Prolongamento da Avenida Continental s/n, Chácara, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão na Forma Presencial de nº 139/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 06 de outubro de 2015.



ADELMO SIMSEN 24101060991
RG/CPF 130665/ 241.010.609-91
Função: Empresário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ADELMO SIMSEN – inscrita no CNPJ sob nº 22.336.300/0001-89, com sede no Prolongamento da Avenida Continental, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

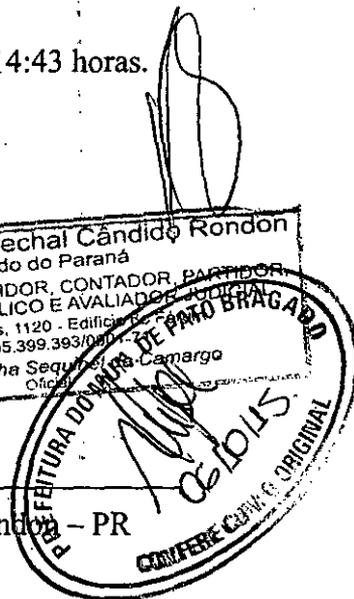
CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 02 de outubro de 2015 – 14:43 horas.

Adriano Pereira dos Santos
Adriano Pereira dos Santos
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício Fórum - Pato Bragado
CNPJ 05.399.393/0001-89
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 139/2015
DATA DE ABERTURA: 06/10/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: ADELMO SIMSEN 24101060991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1898

Data: 06 / 10 / 15

HS: M. Oliveira 08:53



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 168/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 139/2015, que tem como objeto a aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 139/2015, o qual tem como objeto a aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao Edital convocatório. Destas, 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Adelmo Simsen MEI e Rene Berwaldt - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Adelmo Simsen MEI**, estava devidamente representada e credenciada pela procuradora a senhora Lisabete Krumenauer; Licitante **Rene Berwaldt - ME**, representada e credenciada pelo sócio o senhor Rene Berwaldt. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Junto com o Credenciamento, foram apresentadas as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso, as quais passam a ter os benefícios da Lei de Microempreendedor. Neste momento, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Adelmo Simsen MEI**, que cotou preço para os Lote 2 e 3 ao valor global de R\$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais); Licitante **Rene Berwaldt ME**, que cotou preço apenas para o Lote 2, ao valor global de R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas

Lisabete

AB



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. Após isso, o menor valor global final por Lote ficou com as seguintes Licitantes: Lote 1: DESERTO; Lote 2 – Licitante **Rene Berwaldt - ME**, ao valor global de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 3 – Licitante **Adelmo Simsen MEI**, ao valor global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME aos licitantes acima citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Isabete



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2015

OBJETO: aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015.

LOTE 02 – Aquisição de 2.000 potes de sorvete de 200 ml – R\$ 4.900,00

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Adelmo Simsen MEI	R\$ 4.900,00	R\$ 4.350,00	R\$ 3.800,00	Declinou	
Rene Berwaldt - ME	R\$ 4.660,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.750,00		

LOTE 03 – Locação de Brinquedos - R\$ R\$ 1.416,00

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance
Adelmo Simsen MEI	R\$ 1.416,00	R\$ 1.400,00

berwaldt



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2015.

OBJETO: aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015.

PARECER DE JULGAMENTO

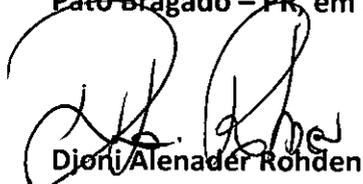
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 139/2015, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1 – DESERTO

Lote 2 – Licitante **Rene Berwaldt ME**, ao valor global de R\$ 3.750,00;

Lote 3 – Licitante **Adelmo Simsen MEI**, ao valor global de R\$ 1.400,00

Pato Bragado – PR, em 06 de outubro de 2015.


Djorj Alenader Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 139/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 139/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição e a locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da gincana recreativa, parte integrante do Projeto Semana da Criança, a realizar-se entre os dias 13 a 16 de outubro de 2015, neste Município, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4178, no dia 23/09/2015, fls. 31, Diário Oficial Eletrônico n.º 757, de 22/09/2015, fls. 02 e TCE/PR de 22/09/2015, ficando definida a data de 06 de outubro de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 168** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 empresas retiraram o Edital, sendo que 02 compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 06 de outubro de 2015.

Mariño Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2015.

OBJETO: aquisição e locação de produtos que serão utilizados com os alunos participantes da Gincana Recreativa; parte integrante do Projeto Semana da Criança, à realizar-se nos dias 13 à 16 de outubro de 2015.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

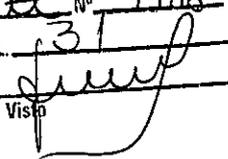
Lote 1 – DESERTO

Lote 2 – Licitante **Rene Berwaldt ME**, ao valor global de R\$ 3.750,00;

Lote 3 – Licitante **Adelmo Simsen MEI**, ao valor global de R\$ 1.400,00.

Pato Bragado – PR, em 06 de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4188
de 07/10/15 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 767
de 06/10/15 FL. 02
Visto 